



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - SERVIÇO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Escola de Agronomia

Responsável pela Demanda:

Arthur Gabriel Caldas Lopes

E-mail e Telefone de Contato:

arthurlopes@ufg.br

Objeto:

Contratação de serviços de gestão administrativa e financeira para a execução do Projeto intitulado "Grupo Aplicado em Mecanização Agrícola (GAMA)", conforme Plano de Trabalho anexo. O projeto visa dar suporte às atividades de extensão, pesquisa e ensino envolvendo as atividades da Escola de Agronomia.

Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

O projeto intitulado "Grupo Aplicado em Mecanização Agrícola (GAMA)" tem a perspectiva de arrecadação de recursos de várias fontes (públicas ou privadas), e, para o desenvolvimento adequado de suas atividades, é importante a contratação da Fundação de Apoio para a gestão administrativa e financeira do projeto.

A contratação está amparada pela legislação vigente, tendo em vista que a Lei nº 8.959, de 20 de dezembro de 1994, em seu Art. 1º, estabelece que "As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso VX do art. 75 da Lei nº 147.133, de 01 de junho de 2021, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessárias à execução desses projetos". Além disso, o Art. 1º, §7º, da Lei nº 8.958/1994, estabelece que "os recursos e direitos provenientes dos projetos de que trata o caput, bem como das atividades e projetos de que tratam os arts. 3º a 9º, 11 e 13 da Lei nº 10.973/2004, podem ser repassados pelos contratantes diretamente para as fundações de apoio. "

Soma-se a isso que a Fundação de Apoio é definida, por seu Estatuto, como "entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG", cuja finalidade é, entre outras, a "promoção de apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística, em todos os seus aspectos e fases".

Quantidade a ser contratada:

Item	Quantidade	Especificação	Unidade de medida	Justificativa da quantidade de cada item, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (podem ser arquivos anexos ao DFD)
1	1	Gestão do Contrato de Administração e Finanças		Execução do projeto "Grupo Aplicado em Mecanização Agrícola (GAMA)"

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A partir da data de assinatura do contrato.

Indicação do(s) membro(s) para compor a equipe de planejamento e, se necessário, do responsável pela fiscalização da contratação (deverão ser informados nome, e-mail, matrícula SIAPE e telefone institucional de cada membro):

O responsável pela fiscalização será indicado pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças após a assinatura do contrato.

As Requisições do SIPAC que porventura fizerem parte deste processo serão peças integrantes da formalização da demanda juntamente com este DFD, sendo, portanto, imprescindíveis para a análise da viabilidade da contratação.

Este documento deverá ser assinado - no SEI - pelo responsável pela formalização da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Gabriel Caldas Lopes, Professor do Magistério Superior**, em 11/09/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5641970** e o código CRC **CF5E2BB5**.